



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG) Ata da 67ª reunião, realizada em 24 de setembro de 2019

1 Em 24 de setembro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica
2 de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros
5 titulares e suplentes. Representantes do poder público estadual: Marcelo da
6 Fonseca, da SEMAD; Rogério Pedersoli de Lima, da Secretaria de Estado de
7 Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Roberth Rodrigues e Silva, da Secretaria
8 de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Representantes
9 do poder público municipal: Ana Carolina Martins Oliveira, da Prefeitura
10 Municipal de Itabirito; Maria das Dores Dias, da Prefeitura Municipal de Santa
11 Bárbara. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Odorico Pereira de
12 Araújo, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
13 Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
14 de Minas Gerais (Faemg); Evilânia Alfenas Moreira, da Companhia de
15 Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Representantes da sociedade civil:
16 Antônio Giacomini Ribeiro, da Associação para a Gestão Socioambiental do
17 Triângulo Mineiro (Angá); Rayssa Cordeiro Figueiredo, do Conselho Regional de
18 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Leonardo Campos de
19 Assis, da Universidade de Uberaba (Uniube). **Assuntos em pauta. 1)**
20 **ABERTURA.** A presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo declarou aberta a 67ª
21 reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão. **2) COMUNICADOS**
22 **DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DAS ATAS DA**
23 **62ª e 66ª REUNIÕES DA CTIG.** Aprovadas por unanimidade as atas da 62ª e
24 66ª reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão, realizadas em 16
25 de agosto de 2018 e 21 de maio de 2019. **4) APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO**
26 **DAS REUNIÕES PARA O 4º TRIMESTRE DE 2019.** Aprovado por unanimidade
27 o calendário de reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão para o
28 quarto trimestre de 2019, com previsão de sessões em 18/10, 19/11 e 17/12, às
29 14h. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO.**
30 **5.1) Município São Sebastião da Bela Vista. Processo de Outorga nº**
31 **422/2018. Município: São Sebastião da Bela Vista/MG. Processo SEI nº**
32 **2240.01.0000505/2019-65. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Outorga
33 concedida por unanimidade nos termos do Parecer da Supram Sul de Minas,
34 com inclusão da seguinte condicionante: “É da responsabilidade do
35 empreendedor a manutenção bianual do canal para que ele mantenha a
36 capacidade de escoamento. Validade: durante a validade da outorga.” Definida

37 a presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo como relatora do processo. 6)
38 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO.**
39 **RECURSO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
40 **(CERH-MG). 6.1) 250 Agropecuária Ltda. Processo de Outorga nº**
41 **17904/2017. Processo SEI nº 2240.01.0001591/2019-37. Apresentação:**
42 **Supram Sul de Minas.** Após apresentações e manifestações nesta sessão, a
43 Presidência colocou em votação a concessão da outorga, e houve aprovação
44 por maioria dos conselheiros, com votos contrários da Copasa e da SEMAD.
45 Manifestações dos conselheiros que embasaram a decisão e os
46 posicionamentos contrários. Conselheira Evilânia Alfenas Moreira: “Quando eu
47 vi esse caso, eu fiquei pensando por que veio à CTIG e não para a CTIL,
48 porque para mim não são nem questões técnicas, a primeira questão é a
49 questão do prazo, da tempestividade do recurso. E ficou claro para mim que, se
50 não tivesse havido o indeferimento, provavelmente, a Supram estaria esperando
51 até hoje as informações. Eu acho que a questão principal é a questão do prazo
52 e de não ter havido nenhuma manifestação nem no sentido de serem cabíveis
53 ou não as informações complementares que estavam sendo solicitadas. Como
54 só foi mostrado no recurso, depois que o processo foi indeferido.” Conselheiro
55 Marcelo da Fonseca: “Falando especificamente desse processo, considerando
56 que o processo de outorga tem as questões técnicas e as questões formais, e
57 poderia ter sido solicitada uma dilação de prazo para apresentação das
58 informações, e não se fez de forma tempestiva, eu sou pelo não conhecimento
59 do recurso apresentado.” Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Tendo em
60 vista que a própria técnica que analisou o processo falou que tem água
61 disponível para atender o empreendimento, para a liberação da outorga, e o que
62 o Giacomini falou dos prazos, do passivo da Supram, é melhor esse processo
63 voltar para ser um novo processo ou já liberarmos essa outorga, tendo em vista
64 que tem água suficiente, e já diminuir esse passivo? Na hora que entrou nesse
65 processo só por causa do prazo, a princípio, eu concordava que deveria ser na
66 CTIL, por questão de formalização do processo. Mas, tendo em vista que o
67 empreendedor encaminhou, e a vazão solicitada atende, por que não diminuir
68 esse passivo aqui? Eu acho que ajuda o empreendedor, vai diminuir custos,
69 tendo em vista que tem vazão, e ajuda também o IGAM, porque é um processo
70 a menos no passivo. Então a nossa Câmara aqui já ajuda, serão menos horas
71 de trabalho, menos retrabalho e resserviço. Eu estou entendendo nesse
72 sentido.” Conselheira Evilânia Alfenas Moreira: “A minha única preocupação é
73 que isso seja recorrente de agora para frente e se perda essa preocupação com
74 o atendimento dos prazos.” Frederico Augusto Massote Bonifácio/Supram Sul
75 de Minas: “Algumas questões que podemos pontuar. A primeira é relacionada a
76 retificação de um prazo dado pelo empreendedor na sustentação oral. Eu pude
77 perceber que o prazo contido no ofício de informações complementares não foi
78 de 20 dias, mas um prazo de 60 dias. Outra informação que talvez seja
79 necessário esclarecer: o rito processual contempla, de fato, uma possível

80 reconsideração. Essa reconsideração não foi deferida pela autoridade
81 competente, pelos fundamentos contidos no parecer técnico, folhas 95 a 97 do
82 processo. O processo está corretamente instruído, tanto é que, nos termos do
83 artigo 19 da Portaria 49, foi possível o empreendedor interpor o presente
84 recurso. E por final eu não poderia me furtar de esclarecer que o processo
85 segue um rito próprio estabelecido dentro da Portaria 49, e os prazos ali
86 contemplados devem ser seguidos pelos empreendedores. Tem o princípio da
87 isonomia dentro da administração pública. Todos os processos que analisamos
88 aqui, todos os empreendedores seguem os prazos. E eu concordo com a
89 conselheira da Copasa de que seria abrir um precedente perigoso se
90 deferíssemos o recurso com relação a esse empreendimento, porque os prazos
91 poderiam ser entendidos de forma deliberada pelo empreendedor. Ele poderia
92 apresentar as nossas requisições diante do processo de forma deliberada, no
93 tempo em que ele entender necessário e não no que a norma predispõe.”
94 Conselheiro Antônio Giacomini Ribeiro: “O rito processual tem pedido de
95 reconsideração, depois recurso, e tudo isso está acontecendo dentro da
96 legalidade. Então qualquer decisão que sair daqui será, obviamente, por via de
97 consequência legal. Certo? Obviamente que em sua consciência ninguém entra
98 no processo para perder ou perde um prazo conscientemente para depois
99 entrar com pedido de reconsideração, depois recurso e tal. Foi muito oportuna a
100 intervenção da Supram, porque esclareceu que também existe uma legalidade
101 em todos os atos e ritos que foram adotados. A competência desta Câmara
102 também é uma competência legal de fazer um julgamento. Quando fazemos um
103 julgamento, elementos subjetivos entram em questão e talvez não sejam tão
104 subjetivos assim. Eu endosso as palavras do Guilherme, para o bem da
105 economia do Estado, é um processo a menos naquela pilha. Porque tem um
106 custo, horas de trabalho, o custo do empreendedor também. Ele vai pegar
107 exatamente tudo que tem agora, dar uma remodelada no projeto e entrar
108 novamente, e vai ser aprovado. Então qual é a vantagem em se indeferir aqui,
109 se já são favas contadas? É economia para o Estado. Agora, se geraria uma
110 jurisprudência, é um exemplo, é bom que essas coisas aconteçam para que nós
111 possamos aperfeiçoar o sistema. Quando a coisa está indo sem problemas, é
112 tranquilo, mas às vezes pode estar levando para certos caminhos que não são
113 os desejáveis. Se gera-se crise, uma crise é uma oportunidade para que
114 possamos rever os procedimentos e os objetivos e simplificar. Isso reforça mais
115 a minha opinião de que nós devemos aprovar esse projeto.” Conselheira Ana
116 Carolina Martins Oliveira: “Se está no recurso e por conta de uma perda de
117 prazo fosse indeferido, qual seria o procedimento a ser seguido pelo
118 empreendedor? Ele deveria, por exemplo, recorrer mais uma vez, recomeçar o
119 processo do zero? Se ele deveria dar início a um novo processo, a uma
120 solicitação dirigida ao IGAM, se realmente as informações que foram solicitadas
121 e as informações complementares já estavam no processo, eu tenho a opinião
122 de que, na verdade, as informações complementares sequer deveriam ter sido

123 solicitadas. Se elas não estavam no processo e caso tenha sido concedido um
124 prazo para o empreendedor prestá-las, e ele perdeu esse prazo e agora está
125 recorrendo, nós somos a última instância; e a única saída para ele, caso não
126 aprovamos e não dermos continuidade ao processo, é fazer um novo processo;
127 e se não há nenhum prejuízo material dentro do processo, nenhum prejuízo de
128 análise da emissão da outorga, eu acho que é um prejuízo de tempo, de
129 pessoal e de material iniciar o processo do zero, se não houver realmente
130 nenhum prejuízo. Eu sou advogada, eu me prendo aos prazos. Eu trabalho na
131 procuradoria jurídica do município, e os prazos são fundamentais, não só
132 juridicamente falando, mas dentro da organização de qualquer estrutura, seja
133 pública, seja privada. Mas eu acho que fazer esse gasto no momento em nós
134 estamos, em que tentamos todos os dias desburocratizar o serviço público, por
135 causa de uma mera questão formal, de 20 dias ou de 60 dias, e não havendo
136 prejuízo, mesmo sendo extremamente legalista, eu acho que do outro lado da
137 legalidade também existe o da economia processual e também existe o da
138 celeridade. E eu acho que podemos levar isso em consideração também, caso
139 realmente as informações já estejam no processo e não haja nenhum prejuízo à
140 análise neste momento.” Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Depois
141 dessa discussão, eu fiquei mais tranquilo ainda em votar a favor do
142 empreendedor. Como aqui é uma câmara técnica, e já foi falado pela Supram
143 que há recurso suficiente para atender a outorga solicitada, então me dá mais
144 tranquilidade ainda, depois de toda essa discussão que, tecnicamente, já
145 mostrou que o projeto é viável.” Conselheiro Roberth Rodrigues e Silva: “Eu vou
146 corroborar com o Guilherme, o Giacomini e os demais no sentido de que, se
147 aqui é uma câmara técnica, e a parte técnica, pelo que foi entendido dentro do
148 projeto, dentro do que eu li também do processo, atende, eu acho que temos
149 que entender pelo princípio da economicidade também para o Estado e para o
150 empreendedor e sermos favoráveis. Se não tem uma questão legal que impeça
151 aprovar. E, assim como vocês falaram, a empresa ter que entrar com novo
152 processo e girar todo um processo de novo, que vai ser aprovado, eu acho que
153 não se justifica. Então apenas para dar o nosso posicionamento, que seria a
154 favor do empreendedor também.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO
155 ENCAMINHADO PELA CTIL CONFORME DECISÃO DA 86ª REUNIÃO
156 ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019, PARA EXAME E
157 EMISSÃO DE UM PARECER TÉCNICO REFERENTE AO RECURSO
158 INTERPOSTO PELA ANGÁ CONTRA DECISÃO DE COMITÊ DE BACIA
159 HIDROGRÁFICA. 7.1) Salto Fé Energética S/A. Município: Nova Ponte/MG.
160 Processo de outorga nº 30370/2013. Apresentação: Supram Triângulo
161 Mineiro e Alto Paranaíba.** Após relatos sobre o histórico do processo e
162 manifestações nesta sessão, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão
163 aprovou por unanimidade o parecer apresentado pela Supram Triângulo Mineiro
164 e Alto Paranaíba acerca das questões técnicas do recurso interposto pela Angá.
165 Foram registrados impedimentos da Angá e da SEMAD e ausência da Prefeitura

166 de Patrocínio. A Câmara definiu a presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo como
167 relatora do processo. Transcrição das exposições e debates. Conselheiro
168 Antônio Giacomini Ribeiro: “Questão de ordem. Considerando que eu sou
169 conselheiro da Angá, a entidade que interpôs esse recurso, eu estou
170 impossibilitado de votar. Entretanto, peço vênha aos colegas conselheiros que
171 na hora do debate eu possa participar com a palavra. Vocês concordam com
172 isso? Sim, mas eu posso ficar sentado aqui? Está bom, obrigado.” Presidente
173 Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Agora, o processo vai ser apresentado pelo
174 Bruno, da Supram Triângulo.” Bruno Neto de Ávila/Supram Triângulo Mineiro e
175 Alto Paranaíba: “A apresentação começa falando sobre a apresentação do
176 empreendimento, que se trata de uma atividade de barragem de geração de
177 energia hidrelétrica, a PCH Fazenda Salto. Está instalada entre os dois
178 municípios de Nova Ponte e Uberaba, na porção baixa do rio Claro, que é
179 afluente do rio Araguari, da unidade de planejamento PN2. Esse
180 empreendimento já foi aprovado, teve o estudo de inventário hidrelétrico do rio
181 Claro já aprovado pela Aneel, no ano de 2002. O local onde se pleiteia instalar o
182 barramento se encontra em um trecho mais encaixado e acidentado do rio,
183 denominado Baixo Rio Claro, onde se encontram algumas quedas naturais.
184 Uma imagem do empreendimento, onde ele vai ser instalado, uma imagem de
185 satélite com a projeção do projeto que o pessoal está pleiteando agora. Vai ser
186 instalada uma barragem a montante de uma das quedas do rio, no trecho final
187 da porção do rio, antes de chegar à hidrelétrica de Nova Ponte. Algumas
188 informações técnicas do projeto: área de drenagem, vazão média do rio, cota,
189 nível de água. Vai ter uma potência instalada de 14 mw. Temos informações
190 sobre a Resolução SEMAD 2.533. É acatado o estudo de avaliação ambiental
191 integrada que foi feita na unidade de planejamento do PN 2, em Araguari.
192 Constitui instrumento de gestão ambiental, será aplicada como instrumento de
193 apoio à regularização ambiental para implantação de empreendimentos
194 hidrelétricos na bacia. Foi apresentada na 137ª reunião, ordinária, do COPAM,
195 ocorrida em 10 de novembro de 2017. E também foi apresentada no Comitê de
196 Bacia, no mesmo período. Então esse empreendimento já foi avaliado sob a luz
197 dessa avaliação ambiental integrada. O processo de DRDH foi realizado
198 conforme os procedimentos estabelecidos no IGAM. Foi feita a simulação de
199 todos os usos consuntivos, inclusive os usos insignificantes da bacia. E o
200 interessante é que, na análise desse processo, já saturamos a bacia totalmente,
201 como se para toda a vazão disponível para ser outorgada na bacia já tivesse
202 sido emitida a portaria de outorga. Então nesse caso a instalação desse
203 empreendimento não ia trazer prejuízo para usos consuntivos tanto a montante
204 quanto a jusante do empreendimento. Esse processo de DRDH da PCH Salto
205 foi enviado ao Comitê de Bacia, que teve um parecer favorável da CTOC, com a
206 solicitação de inclusão de algumas condicionantes. Essa provação foi contida
207 conforme a DN do CBH Araguari nº 25, de 7 de dezembro de 2017. Tem uma
208 cópia da íntegra dessa deliberação. Em anexo tem as condições que foram

209 propostas pelo Comitê. A primeira condicionante proposta é: 'Realizar
210 diagnóstico sobre a atividade turística atual e potencial com ocorrência no
211 ambiente lótico e nas margens do rio Claro, no trecho impactado pela PCH.
212 Deverá ser apresentado estudo de compatibilização entre essas atividades e a
213 geração de energia, sendo demonstrada a garantia da preservação do uso
214 múltiplo e racional das águas'. O segundo item proposto é: 'Apresentar estudo
215 com o levantamento da população e dados ecológicos das espécies de
216 andorinhões ocorrentes na cachoeira impactada da PCH. Deverá ser indicada a
217 vazão residual e ou ações de mitigação que garantam a manutenção das
218 populações e das funções ecológicas das espécies de andorinhões'. O terceiro
219 item proposto é: 'Para a ictiofauna, deverão ser realizados estudos que
220 apresentem, detalhadamente, em plataforma GIS, as rotas migratórias
221 existentes; apresentem também em plataformas IGS as principais áreas de
222 recrutamento de espécies reofílicas; apresentem modelagem do ciclo de cheias
223 a serem impostas pelo aproveitamento hidrelétrico previsto para a bacia;
224 avaliem as atuais rotas migratórias e ambientes associados sugeridos nas
225 recomendações para o grupo da bacia do rio Claro, documento da avaliação
226 ambiental integrada, dos aproveitamentos hidrelétricos da UPGRH Rio
227 Araguari'. O quarto item proposto é: 'Realizar o diagnóstico do pato-mergulhão
228 no baixo rio Claro'. E por último foi solicitado 'comunicar ao CBH Araguari,
229 através de e-mail, sempre que os estados de vazões ou de armazenamento do
230 reservatório estiverem em situações de escassez hídrica'. Então esses são os
231 cinco itens propostos pelo Comitê de Bacia. Aqui um histórico do que o
232 empreendedor já apresentou em relação a esses estudos que foram solicitados,
233 concomitante ao licenciamento ambiental. O empreendedor protocolou, no dia
234 19/12/2018, na Supram, conforme protocolo 02004134/2018, relatórios e
235 estudos referentes à solicitação de informações complementares solicitadas
236 pela equipe da Supram responsável pela análise da Licença Prévia. As
237 condicionantes elaboradas pela Supram consideraram que, para os estudos de
238 EIA, foram feitos levantamentos da fauna no ano de 2011 e que não foram
239 alocados alguns pontos amostrais dentro da área diretamente afetada. Dessa
240 forma, solicitou duas campanhas de fauna, contemplando as sazonalidades de
241 todos os grupos, avifauna, mastofauna e herpetofauna. Além dessas
242 informações solicitadas, foram definidos, pela equipe técnica, sete pontos
243 amostrais específicos dentro da área diretamente afetada, o que a equipe julgou
244 necessário após avaliação do processo de vistoria no local. Estamos querendo
245 dizer que alguns estudos que foram solicitados, como da fauna, já foram
246 solicitados como informação complementar dentro do próprio licenciamento.
247 Também foi solicitado pela equipe da Supram o monitoramento da ocorrência
248 do pato-mergulhão na área de influência do empreendimento. Através desse
249 monitoramento preliminar, a equipe técnica da Supram definirá o cronograma
250 das demais campanhas. Verifica-se que grande parte das condicionantes
251 sugeridas pela Angá já havia sido contemplada nas solicitações de informações

252 complementares elaboradas pela equipe técnica da Supram. Depois, teve um
253 outro protocolo. No protocolo de nº R0789940, do dia 25/4/2019, o
254 empreendedor apresentou relatórios técnicos complementares visando ao
255 cumprimento das condicionantes sugeridas pela referida DN, a DN do Comitê
256 do Rio Araguari. Nesse protocolo, encontra-se o diagnóstico da atividade
257 turística atual e potencial, com ocorrência no ambiente lótico e nas margens do
258 rio Claro, no trecho impactado pela PCH. Encontra-se também a
259 complementação dos estudos da ictiofauna nesse documento. Esse é um breve
260 histórico daquilo que já foi solicitado e que o empreendedor já apresentou.
261 Depois que foi deliberado pelo Comitê do Araguari, foram interpostos recursos
262 administrativos pela Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo
263 Mineiro (Angá), bem como pelo empreendedor Salto Fé Energética. Recurso da
264 Angá. O objetivo: 'Seja reavaliada novamente a outorga objeto da DN
265 supracitada, sendo por objeto a identificação dos usuários de lazer e turismo na
266 área impactada pelo empreendimento. Apresentar as projeções de uso de
267 recursos hídricos na bacia hidrográfica visando garantir os usos múltiplos, em
268 destaque para irrigação, lazer e turismo. E por último, caso não seja aprovado
269 nenhum desses pedidos, que as recomendações dos números 1 a 4 sejam
270 convertidas como condicionantes e que o CBH Araguari avalie, em conjunto
271 com a SEMAD, o cumprimento das condicionantes destacadas. Então esse é o
272 resumo do recurso da Angá. Quanto ao pedido. 'Quando da análise da DRDH
273 pelo órgão ambiental, deverá abranger os aspectos quantitativos dos recursos
274 hídricos da bacia hidrográfica, tais como as projeções de usos, vazões de
275 referência e as prioridades de uso definidas no plano diretor da bacia, visando
276 evitar um possível conflito no ato da conversão para outorga, conforme exposto
277 na metodologia apresentada no artigo 5º da Deliberação Normativa do Conselho
278 Estadual de Recursos Hídricos nº 28/2009.' Então vem explicando como é feita
279 a análise de um processo de DRDH, que é um processo de disponibilidade
280 hídrica. E é o que foi feito nesse processo da Salto. Como eu havia dito no
281 início, esse processo já foi avaliado de uma forma mais extrema. Nós saturamos
282 a bacia, deixando-a na posição como se estivesse em conflito, teoricamente,
283 saturada, e simulamos a inserção dessa hidrelétrica nesse trecho que está
284 sendo proposto. E mesmo assim houve a viabilidade da instalação em relação a
285 vazões, a disponibilidade de água para geração de energia. Quanto ao pedido
286 nº 2. 'Na análise da DRDH, foram considerados os usos outorgados na bacia,
287 bem como os cadastros de uso insignificante. As projeções dos usos foram
288 estimadas conforme procedimentos do IGAM, considerando a máxima vazão
289 possível a ser outorgada para os demais usos a montante do empreendimento.
290 Todas as diretrizes estabelecidas foram consideradas, e a análise foi realizada
291 conforme vazão de referência definida. A equipe técnica constatou a viabilidade
292 dos aspectos hidrológicos na operação do empreendimento em questão', que é
293 de fato o que a DRDH prevê, que é a viabilidade do empreendimento. Outros
294 aspectos relacionados a outros impactos gerados pelo empreendimento estão

295 sendo avaliados junto ao processo de licenciamento ambiental. Quanto ao
296 pedido 3: 'Inicialmente, registra-se que as condicionantes que serão objeto de
297 outorga de direito de recurso hídrico não podem ultrapassar ou extrapolar o que
298 foi determinado na Portaria 49/2010, do IGAM, especificamente no seu artigo
299 9º, motivo pelo qual a diretora do IGAM, no exercício do seu controle de
300 legalidade, deverá, se existentes, excluí-las e recomendá-las ao processo de
301 licenciamento, quando for o caso. Nesse artigo 9º, vem falando que as
302 condicionantes arroladas aos processos de outorga deveriam ter um cunho
303 específico de monitoramento da qualidade e da quantidade de água, no curso
304 d'água. Ou, quando for o caso, dos aspectos de lançamento efluentes, o que
305 não é o caso aqui. Então o que vem dizer esse artigo é que, caso essas
306 condicionantes propostas extrapolem esse fim, poderão ser tirados do processo
307 de outorga e encaminhadas essas considerações para o processo de
308 licenciamento. 'Dessa forma, as condicionantes que devem constar no processo
309 devem ter pertinência temática, conforme artigo 9º. Caso não tenham, não
310 podem constar nos processos como condicionantes. Nessa perspectiva, as
311 sugestões foram acatadas como recomendações. Quando da avaliação das
312 condicionantes constatadas na outorga, compete ao IGAM avaliar o
313 cumprimento das condicionantes, não sendo de competência do Comitê de
314 Bacia realizar esse mister. É importante destacar que alguns monitoramentos
315 recomendados já foram protocolados pelo empreendedor na Supram e juntados
316 ao processo de licenciamento ambiental, para apreciação da equipe técnica
317 responsável pela análise do processo de licenciamento. Do recurso do
318 empreendedor. Objetivo: sejam excluídas do processo de DRDH e,
319 consequentemente, do processo de outorga as condicionantes 1 a 4, sugeridas
320 pela CTOC e incluídas pelo Comitê da Bacia do Araguari. E eventualmente
321 sejam acolhidas tão somente como recomendações para o processo de
322 licenciamento ambiental do empreendimento. Quanto ao pedido, tem-se que foi
323 aprovada pela DN do CBH Araguari a alteração de condicionante e inclusão de
324 recomendações, que, nesse último caso, compete à equipe técnica de análise
325 do processo de licenciamento avaliar a sua pertinência. Entretanto, a equipe
326 técnica confirma que as solicitações e recomendações estão sendo
327 consideradas na análise do processo de licenciamento ambiental'. Ou seja,
328 tanto o recurso da Angá como o recurso do próprio empreendedor já estão
329 sendo cumpridos. Porque o que foi solicitado já foi apresentado pelo
330 empreendedor no processo de licenciamento ambiental e está sendo avaliado
331 pela equipe desse processo, da Supram. Aqui tem um histórico também. 'Na
332 primeira reunião extraordinária da CTIL, do CBH, quando o processo já foi para
333 Belo Horizonte, o processo retornou para juízo de retratação e reconsideração.'
334 Então o processo voltou para o Comitê de Bacia, em relação ao recurso, para o
335 Comitê fazer a retratação ou a confirmação do seu parecer, tendo sido mantida
336 a decisão exarada na DN 25, de dezembro de 2017. Todavia, foi aprovada a
337 síntese da primeira reunião, extraordinária, de 2019, em 27/3/2019, na segunda

338 reunião extraordinária da CTIL, do CBH Araguari.’ Voltou para o Comitê, que
339 ratificou a sua decisão. ‘Os recursos foram pautados na 85ª reunião, ordinária,
340 da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), do Conselho Estadual de
341 Recursos Hídricos, realizada em 13 de maio de 2019, ocasião em que o
342 processo foi baixado em diligência para esclarecimento sobre a competência da
343 CTIL em analisar e proferir decisão de interposição de recurso.’ Depois dessa
344 reunião da CTIL, o processo foi encaminhado para a CTIG, para ser avaliado.”
345 Conselheiro Marcelo da Fonseca: “Só complementando essa apresentação
346 realizada pelo Bruno, depois dessa última reunião da CTIL, esse processo
347 retornou à CTIL, na qual foi confirmada a competência da CTIL para manifestar
348 quanto ao pedido de recurso. No entanto, o presidente da CTIL pediu para que
349 o processo fosse baixado em diligência e viesse a esta Câmara para
350 manifestação quanto aos aspectos técnicos do requerimento apresentado pela
351 Angá. É esse o objeto que nós estamos aqui examinando.” Conselheiro Odorico
352 Pereira de Araújo: “Eu queria só fazer uma inversão. Como o Giacomini pediu
353 para fazer uma apresentação, eu gostaria que ele fizesse, primeiro, a
354 apresentação, para depois ouvirmos o empreendedor.” Conselheiro Antônio
355 Giacomini Ribeiro: “Eu não preparei nenhuma apresentação, por isso que quero
356 esperar a apresentação do empreendedor para eu fazer minhas considerações.”
357 Felipe Sena/Salto Fé Energética: “Eu acho que a apresentação da Supram foi
358 mais esclarecedora de todo o histórico do processo. Só lembrando que nós
359 estamos tratando aqui de um processo de DRDH, que consiste em verificar
360 somente se haverá recurso hídrico para geração de energia, sem que isso afete
361 os usos múltiplos da região. E que ainda o empreendedor depende de obtenção
362 de Licença Prévia, depois, de Instalação, e depois, de Operação. Então todas
363 essas questões que foram tratadas no recurso da Angá e, conforme bem dito
364 pela equipe técnica da Supram, já foram comprovadas pelo empreendedor em
365 sede de processo de licenciamento, ainda vão ser verificadas se são pertinentes
366 para posteriormente ser emitida, caso estejam todas de acordo, a competente
367 Licença Prévia. Então basicamente é isso, eu não vou me alongar. Eu só queria
368 dizer então que o processo de DRDH teve parecer favorável na CTOC, no
369 Comitê de Bacia. Foi levado à plenária e também teve parecer favorável.
370 Depois, teve um pedido de reconsideração, e a Supram reiterou. Voltou para a
371 CTIL do Comitê de Bacia, que deu ok, e voltou para a plenária, que ratificou.
372 Então nós já temos cinco pareceres favoráveis.” Arlene Tostes/Salto Fé
373 Energética: “Eu acho que as questões técnicas já foram esclarecidas. Então eu
374 estou à disposição caso alguém tenha alguma dúvida.” Luiz Henrique/Salto Fé
375 Energética: “Eu só gostaria de ratificar que todas as exigências que a Supram
376 nos passou nós cumprimos. Desde 2009, nós estamos arrastando esse
377 processo ambiental. Arrastando, sinceramente. Tudo que tinha que ser feito foi
378 feito, foi bem-feito e atendendo todos os critérios para que nada ficasse
379 malfeito. Eu gostaria de deixar simplesmente essa questão aqui, a
380 responsabilidade de vocês é que está valendo neste momento. Em nenhuma

381 circunstância a Supram facilitou ou abriu mão de um quesito para nos cobrar
382 para que pudéssemos atender ou satisfazer qualquer minúcia que tivesse
383 dentro daquele processo ambiental do rio Claro. Em 2009, não existia ainda
384 termo de referência para rio. O então superintendente exigiu que nós
385 fizéssemos. Assim nós fizemos. Protocolamos, não foi considerado, não foi
386 avaliado. E só em 2015 que então nós tivemos a AAI avaliada, conforme está aí
387 publicado. Enfim, eu queria pedir para vocês essa situação, a responsabilidade
388 de vocês é que está valendo aqui. Tudo que está comprovado está lá na
389 Supram. A Cristiane, que fez a avaliação, é uma doutorada, consciente e
390 bastante conhecedora de todo o rio Claro. O que ela declarou, que está escrito,
391 não tem nada para falar 'isso aqui está errado'. Se algum de vocês falar que
392 doutorado não está valendo, eu acho que qualquer doutorado aqui pode ser
393 jogado fora. Então, por favor, eu pediria para vocês bom senso neste momento.”
394 Felipe Carrara/Salto Fé Energética: “Eu fui o responsável pelo projeto de
395 viabilidade turística no baixo rio Claro. Antes de mais nada, eu gostaria de uma
396 breve apresentação. Tudo que se tem em relação ao turismo hoje, legalmente
397 falando, eu participei na criação disso junto ao Ministério do Turismo, no ano de
398 2005, quando eu estava lotado naquela pasta. Posteriormente, prestando
399 serviço para a Unesco e para o Pnud, também desenvolvi trabalhos na área de
400 turismo. E fiz um estudo muito minucioso e criterioso em relação à área sobre a
401 qual nós estamos debatendo aqui hoje, onde não se vê nenhum problema com
402 a instalação da PCH em relação ao turismo naquele setor estudado. O que se
403 tem hoje no rio Claro, naquela área, não se pode chamar de turismo. Há uma
404 exploração completamente inadequada, segundo os parâmetros legais,
405 inclusive de segurança. E com a criação da PCH Salto também não impactaria,
406 não haveria impacto nenhum.” Ricardo: “Meu nome é Ricardo. Eu sou
407 responsável técnico pelo EIA/Rima, feito há quase dez anos. Eu sou oriundo
408 daqui da casa, trabalhei por 27 anos no Sistema de Meio Ambiente,
409 principalmente na questão de PCHs. Esse trabalho foi feito à época e continua
410 valendo, com os melhores técnicos que eu pude buscar da equipe. O que me
411 admira muito é que um trabalho de uma PCH que é relativamente simples já
412 esteja com quase dez anos de análise, quatro vezes mais que uma usina
413 hidrelétrica que nem Nova Ponte, que nem Miranda. Alguns absurdos a gente
414 vê. Eu estava verificando. Solicitar rota migratória de peixe para subir 50 m de
415 queda eu acho uma coisa questionável. Mas de qualquer forma o estudo
416 sempre foi bem elaborado, sempre foi bem discutido. Nós procuramos fazer
417 para a PCH, uma vez que está em duas cachoeiras, abranger a área como se
418 fosse um EIA/Rima das três, na verdade, para não haver sombra de dúvida nas
419 informações. Isso foi feito. Então, apesar de serem quase dez anos de
420 licenciamento, as informações continuam as mesmas. Eu vejo uma incógnita.
421 Por que se demora tanto tempo para licenciar um empreendimento tão simples?
422 Eu estou à disposição para eventuais esclarecimentos dos senhores, se for
423 necessário, nas áreas temáticas como um todo.” Antônio Giacomini

424 Ribeiro/Angá: “Realmente, é de se estranhar por que um processo
425 aparentemente tão simples esteja demorando tanto para tramitar e chegar ao
426 seu finalmente. Obviamente é porque não existe na sociedade da região – e o
427 Comitê reflete bem isso – um consenso sobre o aproveitamento múltiplo da
428 água da bacia do rio Claro. Não existe esse consenso primeiro pela
429 característica da própria Bacia. Tem o Leonardo, que é da região, então ele vai
430 entender bem, talvez alguém mais e vocês, principalmente, por conhecer.
431 Sabem que o rio Claro nasce próximo a Uberaba e vem em direção norte para o
432 rio Araguari. A nascente dele está mais perto do rio Grande do que do Araguari,
433 mas não pertence à bacia do rio Grande por uma questão de lógica da
434 inclinação das camadas do derramamento basáltico e tal. Então ele vem para
435 cá. Essas cachoeiras vão justamente aparecer quando a drenagem deixa o
436 arenito e encontra resistência dos basaltos. Então forma essa sequência de
437 cachoeira. Então, em primeiro lugar, o que está em risco e que se pensa na
438 região não é apenas essa cachoeira, mas um conjunto de cachoeiras que
439 existem ao longo do rio Claro e que, turisticamente falando, por exemplo, se
440 exploradas de uma maneira conveniente... Hoje é uma barbárie o turismo ali, eu
441 mesmo perdi um aluno que morreu na cachoeira da Fumaça. Mas ao mesmo
442 tempo eu orientei um trabalho, quando era professor na Federal de Uberlândia,
443 de final de curso, de um brilhante aluno, que fez toda uma análise do potencial
444 turístico da cachoeira da Fumaça. Se o senhor pesquisou a bibliografia
445 existente, deve estar lá. É o Douglas Macedo, um geógrafo que trabalha em
446 consultoria hoje também, e vocês devem conhecer. E ele demonstra no trabalho
447 que a nossa geração, as gerações atuais não estão sabendo explorar esse
448 potencial, mas as próximas poderão e deverão saber como fazer essa
449 exploração turística. E a implantação desses empreendimentos ao longo do rio
450 Claro já vai inviabilizar esse potencial. Porque abriu a porteira do rio Claro,
451 passa uma PCH, e virão outras. Outros pedidos, e essa mesma lereia que nós
452 vamos ver da questão da integração entre licenciamento ambiental e outorga, a
453 competência de um e de outro. E eu quero, inclusive, parabenizar o pessoal da
454 Supram do Triângulo, que está fazendo um grande esforço para integrar o
455 licenciamento. O Bruno e a Camila, parabéns para vocês, porque vocês estão
456 fazendo esse esforço. Embora difícil de se fazer, porque a lei é muito restritiva.
457 A começar, por definir a questão do uso múltiplo. Por exemplo, falando em uso
458 múltiplo na bacia do rio Claro, todo alto rio Claro, o município de Uberaba, é
459 dedicado a agricultura irrigada com pivô central e com um alto índice de uso.
460 Além do mais, existe ali uma transposição de água para Uberaba, para
461 consumo humano da cidade de Uberaba. Tem uma transposição justamente
462 porque a bacia do rio Uberaba não dá conta de suprir as necessidades da
463 cidade. Então o rio Claro se presta a isso também. Aí você tem, a partir do
464 médio curso, uma usina de açúcar, que também é um grande consumidor. E
465 mais abaixo um grande reflorestamento, da Caxuana, que hoje é arrendada
466 para a Duratex. É interessante que aquela área, que tem ali o reflorestamento,

467 não se presta a agricultura irrigada por questão de ficar muito distante de
468 qualquer fonte de água, pelas características geológicas também. Ali o rio Claro
469 praticamente não recebe afluentes. Os afluentes do rio Claro estão todos a
470 montante dessa usina. Na bacia superior estão os afluentes formadores. Depois
471 tem uma drenagem, que é mais de manutenção, uma vazão basal, que
472 justamente vem para o fundo do nível de base, que é o próprio basalto, que
473 acaba gerando as cachoeiras também. Então existe um potencial agrícola. Eu
474 não sei se a metodologia do IGAM que o Bruno apresentou de saturar os usos
475 leva em consideração a possibilidade da expansão da agricultura irrigada a
476 partir do próprio rio Claro, da regularização do rio Claro. 'Regularizar o rio Claro,
477 vamos colocar uma PCH ali'. Então quando a solicitação da Angá pede para
478 que sejam melhor detalhados os usos múltiplos, atuais e futuros, se baseia
479 justamente nisso. Existe uma reserva agrícola ali que vai ficar prejudicada caso
480 se garanta essa vazão para geração de energia elétrica. Existe uma questão de
481 fundo. Alguém falou agora há pouco sobre a responsabilidade deste Conselho.
482 É realmente uma responsabilidade extremamente grande porque nós temos que
483 pensar a água dentro de um contexto mais amplo, em termos de uso dessa
484 água. Nós sabemos que geração de energia elétrica pode ser, e eu citaria pelo
485 menos sete formas diferentes sem ser a geração por queda d'água. Agora,
486 geração de alimento, agricultura, em hipótese nenhuma pode ter sem água. E
487 da mesma forma o próprio turismo na cachoeira, ao longo do rio, que existiriam
488 outras formas também, rafting, canoagem etc., sem água, também não dá. E a
489 vida, que nós pedimos também a possibilidade de melhorar os estudos
490 relacionados a fauna, a ictiofauna, avifauna, fauna migratória, porque se não
491 tiver água na cachoeira não tem andorinhão. Eu estou aqui falando pela Angá,
492 que interpôs o recurso, mas eu sou conselheiro. Não voto, mas estou apelando
493 para os conselheiros que pensem a questão da matriz energética antes de mais
494 nada. Energia elétrica não é uma energia limpa, porque o impacto é muito
495 grande. Também o modelo de grandes reservatórios. Uso consuntivo. A própria
496 ANA editou, este ano, um belo livro, uma bela obra sobre usos consuntivos e
497 coloca lá que uso consuntivo por evaporação nos espelhos d'água das
498 hidrelétricas é maior do que todo o uso de água feito pela agricultura, que é o
499 grande vilão. Então nós temos que repensar a questão dos usos múltiplos. Aqui
500 nós estamos no Conselho que trata de água, então não estou falando para
501 ninguém aqui que nós estamos tratando da questão ambiental, mas a água faz
502 parte dessa questão. Mas a água também é um bem econômico e um bem
503 essencial para todos. Então nós precisamos pensar mais holisticamente nessa
504 questão. Então os pleitos que a Angá faz não são para barrar empreendimento,
505 mas para que os empreendimentos sejam pensados de uma forma mais
506 integrada, mais inteligente. E tendo alternativas para gerar, no caso, a energia
507 elétrica, por que concentrar os esforços em geração hidrelétrica? Então esse é
508 o meu comentário." Conselheiro Odorico Pereira de Araújo: "Primeiramente, eu
509 queria destacar uma palavra do Bruno que eu achei bastante interessante,

510 quando ele disse que o empreendimento não vai trazer prejuízo a montante e a
511 jusante. Ele deixou isso muito bem claro. Então eu acho que o princípio parte
512 disso, o empreendimento é não consuntivo, não consome água, ele
513 simplesmente é um barramento a fio d'água. O único trecho que ele impacta é o
514 trecho de vazão reduzida, mas, mesmo assim, está garantida a vazão mínima
515 até superior aos 50% da Q7,10. Então não vai trazer prejuízo para os
516 andorinhões, para Fumaça e assim por diante. Outro fato que temos que
517 destacar é que naquele entorno de onde está sendo construído não tem
518 atividade agrícola, porque é uma região acidentada. Então não há por que
519 garantir a água para retirar do trecho de vazão reduzida para abastecer
520 irrigação. Quando você pensa em turismo é quando tem alguma coisa, uma
521 possibilidade de se ter uma atividade turística naquela região. Pelo que temos
522 visto, infelizmente, aconteceu até com um cidadão da minha cidade, há uns dez
523 dias, que estava na cachoeira da Fumaça, naquela região, que sofreu um
524 acidente e veio a óbito. Então é predatório. O que tem lá hoje não é turismo, é
525 predatório. E nós temos que deixar isso muito bem claro. Turismo é quando tem
526 alguma coisa consolidada, e lá não tem essa possibilidade. Agora, uma coisa
527 que eu gostaria também de destacar é com relação à matriz energética. A
528 matriz energética seria até interessante que a Cemig viesse aqui para fazer uma
529 apresentação, o que é uma matriz energética. Há uma confusão muito grande.
530 Energia eólica, energia solar não sustenta, nós precisamos da energia
531 hidráulica. Sem energia hidráulica, nós não conseguimos fechar a nossa matriz
532 energética. Porque a eólica só funciona quando tem vento e tem que ter um
533 volume contínuo, porque senão não gera energia. E ela traz muito mais impacto
534 do que a energia hidráulica. A energia fotovoltaica funciona só durante 8 a 10
535 horas no dia. Então nós ficamos em torno de 14 horas sem produção de energia
536 solar. E a única em que nós temos garantia é a energia hidráulica, que nós
537 temos condições de gerar durante as 24 horas, em um grande período do ano.
538 Então falar que vamos substituir a energia hidráulica, não vamos substituir a
539 energia hidráulica. Nós temos que incentivar nossa matriz energética, ela ser
540 mais forte, principalmente, a energia hidráulica, aproveitar os rios que nós
541 temos para fazer essa geração. E vou mais além, fazer reservatório. Se nós
542 tivéssemos com reservatórios aqui hoje na região metropolitana, nós não
543 estaríamos passando essa dificuldade de crise hídrica que temos hoje. Há um
544 desincentivo no Estado de Minas Gerais, para que não sejam criados
545 reservatórios. Isso foi uma questão decidida lá atrás, e estamos pagando um
546 preço muito alto por causa de escassez de água. Nós não seguramos a água
547 que nós temos. E outro ponto importante que temos que destacar quanto a
548 evapotranspiração dos reservatórios é até interessante, porque isso faz parte do
549 ciclo da água. É um ciclo, vai completando o ciclo, não traz prejuízo. Essa é
550 uma visão de não sei o quê, mas não traz prejuízo nenhum, você completa o
551 ciclo da água. Há evaporação? Sim. Com no mar. Se não fosse a transpiração
552 do mar, nós não teríamos a chuva que temos aqui hoje. Então eu entendo que

553 as alegações dadas até este momento, você vai me desculpar, Giacomini, mas
554 elas não têm fundamentação. Eu acho que está muito bem fundamentado pela
555 parte da Supram. Eu acho que nós estamos muito bem tranquilos para dar
556 caminhamento a essa outorga.” Conselheiro Leonardo Campos de Assis: “Como
557 representante da região, eu me sinto na obrigação de fazer alguns comentários
558 também em relação a esse processo. Não tem como discordar do discurso
559 ecológico, do pensamento ecossistêmico, do que o professor Giacomini falou.
560 Nós temos que ter essa preocupação, inclusive para deixar para as gerações
561 futuras, e é nosso papel, como conselheiros, pensar a respeito. Eu concordo
562 plenamente e comungo com ele nesse sentido. Contudo, uma coisa que, com
563 certeza, é condicionante para pensar a respeito de um caminhamento para a
564 minha decisão nesse processo é ouvir o Comitê de Bacia Hidrográfica. A
565 Política Nacional de Recursos Hídricos estabelece competência dos Comitês
566 para poder cuidar daquilo que está acontecendo na sua região. Se esse
567 processo foi para o Comitê e foi referendado por duas vezes no Comitê, fora as
568 Câmaras Técnicas... Mas o Comitê é uma instância superior, está todo mundo
569 ali, todos os representantes de todas as Câmaras Técnicas. Eu não fico à
570 vontade sendo representante da sociedade civil, de uma universidade, em votar,
571 sendo que eu não participei. Na verdade, tem uma falha, que a universidade
572 não participou dessas votações do Comitê. É uma reflexão que eu faço, coloco,
573 apesar de concordar com os comentários do professor Giacomini sobre a nossa
574 responsabilidade sobre o pensamento ecológico para as gerações futuras. Eu
575 me faço essa pergunta, o que levou o Comitê a votar então a favor por tantas
576 vezes. Era isso que eu queria colocar.” Conselheiro Odorico Pereira de Araújo:
577 “Com relação ao Comitê de Bacia, o que me estranha bastante é uma
578 reivindicação que os Comitês fizeram para que as outorgas de grande porte
579 fossem passadas pelos Comitês de Bacias. Foi uma reivindicação deles. O
580 Conselho Estadual reconheceu, deu essa prerrogativa para os Comitês de
581 Bacias, e tem um prazo de 60 dias para que esse documento seja analisado e
582 seja dado o retorno. Se formos observar, esse processo chegou ao Comitê de
583 Bacia em 2017. Nós estamos em 2019, final de 2019. Então eu fico naquele
584 questionamento. Será que nós fizemos bem levar isso para o Comitê demandar,
585 atrasar quase praticamente dois anos para discutir uma matéria que já estava
586 com parecer favorável do órgão que emite a declaração? Então eu fico
587 analisando. E uma coisa interessante que temos que observar também é que,
588 quando o Comitê vai se manifestar, a primeira coisa que ele olha é o seu Plano
589 Diretor. E lá no Plano Diretor tem um diagnóstico e um prognóstico. E tem um
590 estudo da previsibilidade de 10, 20, 30 ou até mais anos, principalmente pela
591 disponibilidade hídrica da bacia. Então quando a Câmara Técnica CTOC toma a
592 decisão, ela toma a decisão baseada nessas informações que estão lá no Plano
593 Diretor. Então eu tenho certeza de que, quando eles referendaram a outorga,
594 referendaram baseado em cima do Plano Diretor da Bacia. Então levaram em
595 consideração tudo isso. Agora, quando à captação de água para o município de

596 Uberaba fazer transposição do rio Claro para o rio Uberaba, eu participei desse
597 processo, na época, representando os usuários, juntamente com a Codau, e
598 nós aprovamos, naquela época. Mas nós estamos falando da região do alto rio
599 Claro, não estamos falando da região do baixo. E no alto há uma declaração de
600 área de conflito. No baixo não tem essa declaração de conflito. E esse
601 empreendimento está muito próximo de onde deságua no rio Araguari. Então eu
602 não vejo até motivo para tanto tempo, com tanto desgaste para um processo tão
603 simples de ser julgado. Isso é uma coisa que me chama muita atenção. Eu
604 tenho levado isso ao Conselho, porque essa demora não está acontecendo só
605 no Araguari, mas em grande parte dos Comitês que não têm a ciência do que é
606 o papel dele. Porque o papel dele ali é analisar simplesmente a outorga, se tem
607 quantidade e qualidade. As questões ambientais, que fazem parte do todo do
608 processo, vão ser determinadas na Supram, na SEMAD. Então o que temos
609 que entender é igual à construção de um prédio: quando você vai construir um
610 prédio, você contrata a obra hidráulica, contrata a obra elétrica, a obra
611 estrutural, a obra de paisagismo e hoje você contrata a obra do entorno, qual o
612 impacto vai ter dentro do trânsito e alguma coisa nesse sentido. Então são
613 etapas que estão sendo cumpridas. E a nossa etapa aqui é relacionada à
614 disponibilidade e à qualidade da água. E o uso dela, se vai estar impactando ou
615 não, se tem água. Então o nosso processo aqui. Como tem o parecer do IGAM,
616 que é favorável, tem a disponibilidade hídrica. E a grande vantagem: é não
617 consuntivo. Se fosse consuntivo, a conversa poderia ser outra. Mas é um
618 processo de água, um processo não consuntivo. Então eu vejo assim: muito
619 preciosismo. Eu não vou tecer mais comentários porque fico até assim muito
620 chateado, porque nós estamos aqui para cumprir um papel e passamos a
621 discutir coisas que não são pertinentes a essa discussão. Então é isso que eu
622 tenho para falar.” Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Mais algum
623 conselheiro? Eu sugiro colocarmos em votação em separado as três
624 condicionantes propostas pela Angá. Todos concordam?” Conselheiro Marcelo
625 da Fonseca: “Na verdade, o objeto aqui não é deferir ou indeferir a outorga. O
626 objeto aqui é dar subsídio para que a CTIL se manifeste quanto ao pleito.
627 Quando a demanda foi remetida a esta Câmara, o objetivo era avaliar
628 tecnicamente se eram plausíveis os recursos apresentados pela Angá. Então
629 para facilitar a nossa manifestação nós sugerimos pegar cada um dos itens
630 apresentados pela Angá e manifestar conforme a questão apresentada para
631 subsidiar assim a decisão da CTIL quando retornar para essa Câmara.”
632 Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Recurso da Angá, objetivo nº 1: seja
633 revalidada novamente a outorga objeto da DN supra, tendo por objeto a
634 identificação dos usuários de lazer e turismo na área impactada pelo
635 empreendimento. A manifestação. Os procedimentos adotados pela Supram
636 TMAP encontram-se realizados de forma coerente com as normativas vigentes,
637 tendo por objeto a identificação dos usuários existentes na área impactada pelo
638 empreendimento? Vamos colocar o objetivo número 1 em votação. Quem for

639 favorável ao objetivo interposto pela Angá que permaneça como está.”
640 Conselheiro Marcelo da Fonseca: “Questão de ordem. Eu acho mais fácil –
641 sugestão, presidente – encaminhar se a gente responde ‘sim’ ou ‘não’ à questão
642 apresentada. Eu acho que isso facilita a nossa interpretação de votação.”
643 Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Então vamos nesse sentido, sim ou
644 não à pergunta.” Conselheiro Marcelo da Fonseca: “Em tempo: eu estou
645 impedido de votar. Foi só uma questão de ordem para orientar a votação.”
646 Conselheiro Odorico Pereira de Araújo: “Uma questão de ordem. Eu entendo o
647 seguinte: a partir do momento em que nós entendemos que essas questões são
648 recomendações, não há por que nós decidirmos ‘sim’ ou ‘não’. Elas são
649 recomendações. Quem vai atender é a Supram lá em Uberlândia, que está
650 fazendo o licenciamento. Não cabe a nós aqui definir se é sim ou se não, isso
651 não é pertinente a nós. Nós aqui estamos discutindo é quantidade e qualidade.
652 O que se está dizendo ali, se pegar o primeiro item, está ‘identificação de
653 usuário, lazer e turismo em áreas...’ Isso faz parte do processo de
654 licenciamento, não é parte nossa, nós não temos que discutir isso aqui. A única
655 coisa que nós temos que discutir é o que está previsto lá, que é a questão. Qual
656 é a nossa competência? O Bruno foi muito feliz nas suas palavras. A nossa
657 competência, do IGAM e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos é de
658 analisar a questão quantidade e qualidade. Só. Nós não estamos discutindo
659 mais nada, essas condicionantes são de licenciamento ambiental. É
660 recomendação.” Felipe Sena/Salto Fé Energética: “Senhora presidente, questão
661 de ordem. Quando foi feito o recurso, voltou para a Supram fazer o pedido de
662 reconsideração, e houve um parecer. Então eu sugeriria que a votação seja no
663 sentido de ratificar o parecer da Supram, que já rebateu.” Conselheiro Marcelo
664 da Fonseca: “Só uma questão de ordem.” Conselheiro Antônio Giacomini
665 Ribeiro: “Questão de ordem também. Já que o empreendedor falou, eu também
666 tenho o direito de falar.” Conselheiro Marcelo da Fonseca: “Só registrar que esta
667 Câmara não está ratificando ou não o parecer da Supram. A Câmara vai
668 manifestar uma opinião para subsidiar a CTIL definir isso. Quando foi baixado
669 em diligência na CTIL, a CTIL precisa ter respostas técnicas. A questão
670 institucional e legal vai ser avaliada lá. Qual é a pergunta, o que veio para nós?
671 Se a outorga, tecnicamente, foi avaliada conforme as normas. A primeira que se
672 apresenta. E assim na sequência. Então é esse o objetivo que se propõe aqui.
673 Manifestar quanto a essas questões para subsidiar a CTIL manifestar.”
674 Conselheiro Antônio Giacomini Ribeiro: “Eu realmente concordo. Embora
675 discursos meio diferentes que ocorreram. Mas eu concordo com o Marcelo, que
676 nós somos aqui uma Câmara, nesse processo, consultiva. Nós vamos
677 recomendar à CTIL, que vai fazer a ratificação ou não do processo. E nesse
678 caso eu solicito à mesa uma moção para que a CTIL encaminhe esse processo
679 para a plenária do Conselho, para dar a palavra final.” Conselheiro Odorico
680 Pereira de Araújo: “Aqui não cabe essa discussão. Giacomini, infelizmente, aqui
681 não cabe essa discussão. Nós estamos aqui para cumprir prazo regimental, nós

682 estamos aqui para cumprir Regimento Interno. Então não cabe essa discussão.”
683 Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Vamos encerrar a discussão. O que
684 nós vamos fazer aqui agora? Vamos voltar então ao processo, se o parecer
685 feito pela Supram é favorável ou não, para darmos um encaminhamento para a
686 CTIL. Quem for favorável ao parecer feito pela Supram que permaneça como
687 está. Quem é contrário ao parecer feito pela Supram? Abstenções.” Conselheiro
688 Marcelo da Fonseca: “Na verdade, não é abstenção. Só registrar o meu
689 impedimento quanto a essa votação.” Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo:
690 “Então parecer da Supram aprovado por unanimidade. É preciso definir um
691 relator para esse processo, e eu me coloco à disposição para relatar.” **8)**
692 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a
693 presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo agradeceu a presença de todos e
694 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Rayssa Cordeiro Figueiredo
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão

700